


Lei nº 240/2001

“Dá Denominação a Logradouros Públicos”.

A Câmara Municipal de Tocantins, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada A, do Loteamento Teixeira de Melo, no Bairro Vargem da Grama, que não possui denominação oficial instituída por lei, passa a denominar-se “Rua Osório Teixeira de Siqueira”.

Art. 2º - A Rua Projetada C, do Loteamento Teixeira de Melo, no Bairro Vargem da Grama, que não possui denominação oficial instituída por lei, passa a denominar-se “Rua Antônio Teixeira de Siqueira”.



Art. 3º - A Rua Projetada D, do Loteamento Teixeira de Melo, no Bairro Vargem da Grama, que não possui denominação oficial instituída por lei, passa a denominar-se “Rua João Modesto de Oliveira”.

Art. 4º - A Rua Projetada K, do Loteamento Teixeira de Melo, no Bairro Vargem da Grama, que não possui denominação oficial instituída por lei, passa a denominar-se “Rua Wantuil Costa”.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placas indicativas dos logradouros públicos, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantins (MG), em 12 de novembro de 2001.



Padre Fábio de Paiva Gardoni
Prefeito Municipal

